



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1962 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cristais Paulista, autorizado a conceder a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.376.858/0001-44, subvenção para custeio, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensalmente, a iniciar-se a partir de 01 de fevereiro de 2019 e findar-se em 31 de dezembro de 2019, para despesas de custeio da entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

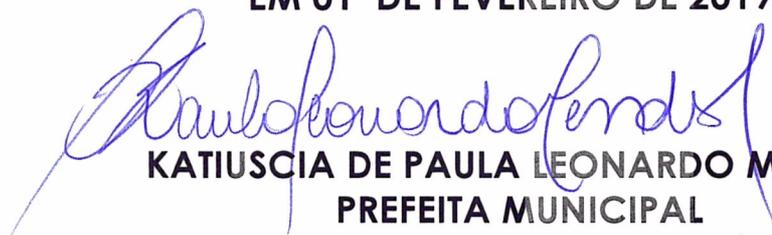


CONSTRUINDO
um novo caminho

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019**


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL

